



DECRETO Nº 386/2011

Altera os valores das ações do Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 4º, da Lei nº. 3.479 de 14 de dezembro de 2009,

DECRETA:

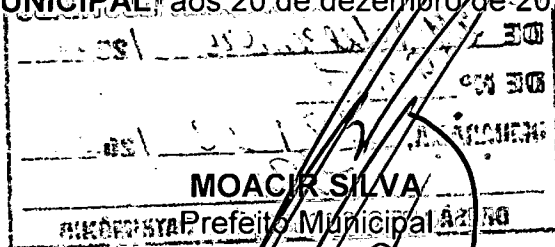
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.479, de 14 de dezembro de 2009, a seguir relacionados:

- I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;
- II – Demonstrativo por Programa - Constante do Anexo II;
- III – Demonstrativo por Órgão - Constante do Anexo II;
- IV – Demonstrativo por Função/Subfunção - Constante do Anexo II;

Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL aos 20 de dezembro de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

DECRETO Nº 9.365

de 29 de dezembro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, JOSÉ CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 47, inciso I, do Estatuto do Município de Umuarama, resolve:

DECRETO

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações constantes do Anexo I do Plano Diretor Municipal nº 3.477 de 14 de dezembro de 2009.

- i - Alteração das zonas - Constante do Anexo I;
- ii - Demonstrativo por Fretamento - Constante do Anexo II;
- iii - Demonstrativo por Órgão - Constante do Anexo III;
- iv - Demonstrativo por Função/Subfunção - Constante do Anexo IV.

Art. 2º O Demonstrativo de Despesa por Órgão e Função/Subfunção constantes do Anexo III e IV do presente Decreto deverão ser apresentados em conformidade com o art. 47, inciso I, do Estatuto do Município de Umuarama.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 29 de dezembro 2011
 DE Nº 9.365
 UMUARAMA, 29 de dezembro 2011
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

[Handwritten signatures and stamps]